



LEI N. 1.117/2024

DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), provenientes de transferências especiais para Investimento de Infraestrutura Urbana oriundo de emenda parlamentar do Senador Marcos Rogério.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** para Investimento em Infraestrutura Pública Urbana.

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinados à Transferências Especiais para Investimento na Infraestrutura Urbana, proveniente de recurso de Emenda Parlamentar Individual da União do Senador Marcos Rogério.”

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO